



AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

02/089.4

61985.000166/2019-01, 61985.001044/2021-48,
61985.001238/2021-43 e 61985.001240/2022-01.

PORTARIA Nº 48/AMAZUL, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Delega competência para assinatura e
autorização de documentos administrativos
no âmbito da AMAZUL.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.,
no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de
fevereiro de 1967; nos §§ 2º e 3º, do art. 30, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012; nos
incisos IV e VIII, do art. 47 e inciso III, do art. 48 do Estatuto Social, de 18 de abril de 2023 e no
art. 56 do Regimento Interno, de 22 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos elementos da estrutura organizacional da
AMAZUL, para assinatura de documentos que trata a publicação SGM-105 - NORMAS SOBRE
DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA E ARQUIVAMENTO NA MARINHA (NODAM), bem como para
autorizar o seu encaminhamento pelo Sistema de Gerência de Documentos Eletrônicos da
Marinha (SiGDEM), quando for o caso, sob as condições constantes do anexo.

Art. 2º Revogam-se as Portarias nº 29/AMAZUL, de 5 de abril de 2019; nº
199/AMAZUL, de 21 de setembro de 2021; nº 222/AMAZUL, de 4 de novembro de 2021;
152/AMAZUL, de 16 de setembro de 2022; e nº 152/AMAZUL, de 11 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO
Vice-Almirante (RM1)
Diretor-Presidente

Distribuição:

AMAZUL-02, AMAZUL-03, AMAZUL-04, AMAZUL-05, AMAZUL-06, AMAZUL-07, AMAZUL-08,
AMAZUL-10, AMAZUL-20, AMAZUL-30, AMAZUL-AUDIN e Arquivo.